



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE MERCADO E INOVAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Brasília, 06 de março de 2024.

Processo: 50050.001475/2024-81

INTRODUÇÃO

Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que as áreas requisitantes evidenciam e detalham as suas necessidades de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

Referência: Art. 10º da IN SGD/ME nº 94.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

Descrição Sucinta do objeto: A execução desta demanda envolverá a contratação de serviços de "Extensão de Garantia de Fábrica para 350 estações de trabalho tipo *notebook* da marca Positivo adquiridos no processo SEI 51402.100749/2020-16, com cobertura de assistência técnica *on-site* e manutenção corretiva em todas as localidades do país, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses".

Grau de prioridade da aquisição: ALTA, pois a vigência do Contrato nº 014/2020 terminará em agosto/2024.

Indicação de vinculação ou dependência com outras demandas: Não há vinculação ou dependência para a viabilidade e contratação dessa demanda.

Data pretendida para conclusão da contratação: 2/9/2024, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da Infra S.A.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Infra S.A., é uma empresa pública federal, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e vinculada ao Ministério dos Transportes, regida por estatuto social e, especialmente, pelas Leis nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, nº 11.772, de 17 de setembro de 2008, nº 12.404, de 04 de maio de 2011, nº 12.743, de 19 de dezembro de 2012 e nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e pelos Decretos nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e nº 11.081, de 24 de maio de 2022.

Com a publicação do Decreto nº 11.081, datado de 24 de maio de 2022, a VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. foi autorizada a incorporar a Empresa de Planejamento e Logística S.A - EPL e a suceder a EPL em todos os seus direitos e obrigações. Após processo de incorporação, a Valec passa a utilizar nome fantasia "Infra S.A." e a empresa que antes era responsável pela construção, uso e gestão de alguns trechos ferroviários, passou a ter novas funções sociais, conforme art. 4º do Estatuto Social, nos termos abaixo:

"Art. 4º A Infra S/A tem por objeto social:

I - planejar e promover o desenvolvimento do serviço de transporte ferroviário de alta velocidade de forma integrada com as demais modalidades de transporte, por meio de estudos, pesquisas, construção da Infraestrutura, operação e exploração do serviço, administração e gestão de patrimônio, desenvolvimento tecnológico e atividades destinadas à absorção e transferência de tecnologias;

II - prestar serviços na área de projetos, estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da logística e dos transportes no País, consideradas as Infraestruturas, plataformas e os serviços pertinentes aos modos rodoviário, ferroviário, dutoviário, aquaviário e aeroaviário; e

III - a construção e exploração de Infraestrutura ferroviária."

Para garantir o alcance das metas institucionais e desempenhar seu papel perante a sociedade, a Infra S.A. necessita de apoio da Tecnologia da Informação e Comunicações - TIC para suportar seus serviços; prover recursos tecnológicos necessários para captação, armazenamento, tratamento e difusão de dados e informações e que atendam à Infra S.A na integração e interoperabilidade entre as bases de informações internas e de uso compartilhado com o ambiente externo, inclusive com o setor de transporte e os órgãos governamentais; e para permitir o fácil acesso do cidadão à informação de domínio público.

Atualmente, parte da estrutura computacional da Infra S.A. é composta por 350 (trezentos e cinquenta) estações de trabalho do tipo *notebook* da marca Positivo. No entanto, a garantia técnica do fabricante desses equipamentos, adquiridos pela VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, por intermédio do *Contrato 014/2020 (3535586)*, terá sua vigência encerrada em 22/12/2024, conforme consta nos autos do processo eletrônico nº 51402.100749/2020-16.

Esses equipamentos têm sido intensivamente utilizados e apresentam falhas devido ao uso e ao desgaste. Assim, considerando a importância desses equipamentos para as atividades laborais dos empregados da Infra S.A., bem como os prejuízos decorrentes de possíveis indisponibilidades desses e a falta de suporte técnico especializado para recolocá-los em operação, é essencial contratar serviços de extensão de garantia, suporte técnico e manutenção corretiva para o conjunto de notebooks, a fim de assegurar a continuidade das atividades desta Estatal.

Frise-se que, além das razões demonstradas, os *notebooks* estão em uso pela Infra S.A há mais de 4 (quatro) anos, tratando-se de equipamentos relativamente novos. Portanto, não se vislumbra, do ponto de vista técnico, a suas substituições a médio prazo, haja vista a preservação dos altos investimentos realizados e o aproveitamento do conhecimento técnico do pessoal de TI na solução. Por esse motivo, a contratação de serviços de suporte e manutenção para o conjunto/solução por pelo menos 24 (vinte e quatro) meses é uma decisão razoável para manter a garantia total dos equipamentos já adquiridos.

Assim, o objetivo da contratação mencionada é estender a vida útil dos equipamentos por mais 2 (dois) anos, acrescentando 1 (um) ano à estimativa recomendada no item 6.2 do Anexo I da Portaria SGD/MGI nº 2.715, datada de 21 de junho de 2023, *in verbis*:

"6.2. Os seguintes tempos de vida útil devem ser considerados como referência:

- a) Para Desktops e Workstations, o tempo de vida útil recomendado é de 5 anos.
- b) Para *Notebooks* (excluindo a bateria), o tempo de vida útil recomendado é de 4 anos.
- c) Para Tablets, o tempo de vida útil é de 2 anos.
- d) Para Thin Clients, o tempo de vida útil é de 7 anos.
- e) Para Monitores, o tempo de vida útil é de 13 anos."

A duração estendida pelo período de 24 meses da contratação se justifica pela própria necessidade de sustentação dos serviços de garantia e suporte técnico, sendo imprescindíveis para a disponibilidade dos equipamentos anteriormente explicitados. Além disso, com o aumento do uso do

Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e das demandas por projetos e pesquisas, a falta de notebooks disponíveis poderá afetar a qualidade dos serviços prestados pela empresa. Dessa forma, para mitigar esse risco e manter o funcionamento contínuo desses equipamentos, é essencial contar com serviços de garantia técnica especializada, incluindo assistência técnica *on-site*, sendo a solução mais vantajosa para a Infra S.A, especialmente considerando o término iminente do contrato atual.

3- RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- Elevar ao menos a cinco anos a vida útil de parcela do parque de notebooks da Infra S.A;
- Prover manutenção corretiva por defeitos, desgaste dos equipamentos, garantindo uma maior proteção para o *Notebook*;
- Prover reparos, substituição e reposição de componentes, periféricos e peças;
- Evitar interrupções nas atividades laborais, garantindo o funcionamento contínuo dos equipamentos;
- Agilizar o processo de reparo e minimização do tempo de inatividade do equipamento;
- Reduzir custos extras com reparos, peças, fretes e mão de obra inerente ao processo de manutenção.

4 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

4.1. Plano de Contratações Anual - PCA 2024

4.1.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

PCA 2024					
ID	Descrição	Área	Ação	Natureza	Valor PCA 2024 (24 meses)
3305	Prorrogação de garantia dos 350 notebooks Positivo junto a fabricante	SUPTI	218T	33904012	R\$ 150.000,00

4.2. Estratégia de Governo Digital - EGD 2024-2027

4.2.1. Considerando a finalidade da contratação proposta, entende-se que a mesma possui alinhamento e está diretamente relacionada aos objetivos estratégicos da Infra S.A. constantes da **Estratégia de Governo Digital - EGD**, sendo uma solução de Tecnologia da Informação necessária, especialmente, para o desenvolvimento das atividades que permitirão à empresa alcançar os seguintes pilares que norteiam as soluções e serviços de governo digital para a sociedade.

PILARES/OBJETIVOS: ESTRATÉGIA DE GOVERNO DIGITAL - EGD	
Objetivo 6	6.1 - Adotar e contribuir com o desenvolvimento de soluções de plataformas digitais no provimento de serviços públicos e demais processos da administração pública.

Fonte: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-sgd/mgi-n-4.248-de-26-de-junho-de-2024-568659997>.

4.3. Planejamento Estratégico Institucional – PEI 2023-2027

4.3.1. Considerando a finalidade da contratação proposta, entende-se que a mesma possui alinhamento e está diretamente relacionada aos objetivos estratégicos da Infra S.A. constantes do **Planejamento Estratégico para o período de 2023 a 2027**, sendo uma solução de Tecnologia da Informação necessária, especialmente, para o desenvolvimento das atividades que permitirão à empresa alcançar os seguintes objetivos e metas:

PEI 2023-2027 INFRA S.A.	
Objetivo 3.1	1. Elaborar e executar 75% do PDTIC 2023-2025
	3. Manter 80% do parque tecnológico atualizado

Fonte: <https://www.infrasa.gov.br/wp-content/uploads/2023/07/planejamento-estrategico-INFRASA-21112022.pdf>

4.4. Plano de Negócios 2023 - 2025

4.4.1. Considerando a finalidade da contratação proposta, entende-se que a mesma possui alinhamento e está diretamente relacionada aos **Plano de Negócios da Infra S.A.** sendo a solução de Tecnologia da Informação necessária, especialmente, para as atividades que permitirão à empresa alcançar os seguintes objetivos e metas:

PLANO DE NEGÓCIOS 2023 INFRA S.A.	
Objetivo 3.1	1. Elaborar e executar 30% do PDTIC 2023-2025.
	3. Manter 80% do parque tecnológico atualizado

Fonte: <https://www.infrasa.gov.br/wp-content/uploads/2023/07/plano-de-negocios-INFRASA-21112022.pdf>

4.5. Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações - PETIC 2022-2024

4.5.1. Considerando a finalidade da contratação proposta, entende-se que a proposta possui alinhamento e está diretamente relacionada ao Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações - PETIC, sendo uma solução de Tecnologia da Informação necessária, especialmente, às atividades que permitirão a empresa alcançar os seguintes objetivos e metas:

PETIC 2022-2024	
OETIC 01	Aprimorar continuamente a experiência do serviço prestado aos usuários
OETIC 02	Expandir a prestação de serviços digitais.

Fonte: <https://valeconstrucoes.sharepoint.com/sites/intranet/>

4.6. Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTIC 2023-2025

4.6.1. A presente demanda está alinhada com os planos vigentes de TIC, a saber: Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTIC.

4.6.2. Nesse contexto, a Infra S.A. necessita ampliar a sua Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, a fim de fazer face às suas necessidades de negócio e para atingir os seguintes objetivos, metas e ações do seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC e anexos previstos no processo 50050.000796/2023-88.

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO INFRA S.A. 2023-2025	
Objetivo 3.1	Elaborar e executar 30% do PDTIC 2023-2025.
	Manter 100% do parque tecnológico atualizado

Fonte: <https://www.infrasa.gov.br/wp-content/uploads/2023/09/INFRA-SA-PDTIC-2023-2025.pdf>

AÇÕES - ÁREAS FINALÍSTICAS E MEIO				
N	ID	Descrição	Quantidade	Área/Diretoria
1	AINFTIC33	Adquirir infraestrutura de TIC	350	UPTI/DIMEI

Fonte: <https://www.infrasa.gov.br/wp-content/uploads/2023/09/ANEXO-2-Plano-de-Metas-e-Acoes-TIC.pdf>

5 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA E ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO

Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo:

Item	Descrição	CATSER	Garantia de Venda (Fim da Garantia)	Período da extensão da garantia técnica e assistência técnica	Modalidade	Quantidade	Métrica
1	Notebook Positivo Master N4340	27740	30/08/2024	24 meses	On-site	250	Equipamento
2	Notebook Positivo Master N4340	27740	08/11/2024	24 meses	On-site	50	Equipamento
3	Notebook Positivo Master N4340	27740	17/12/2024	24 meses	On-site	50	Equipamento
Total						350	-

Fonte: Proposta do Fabricante (8485875).

6 - INDICAÇÕES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declaração de Ciência do Integrante Técnico

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 e suas alterações, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

(assinatura eletrônica)

José Augusto Meira da Rocha

Analista

GEINF/SUPTI/DIMEI

Declaração de Ciência do Integrante Requisitante

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 e suas alterações, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

(assinatura eletrônica)

Robério Ximenes de Saboia

Gerente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação

GEINF/SUPTI/DIMEI

Declaração de Ciência do Integrante Administrativo

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 e suas alterações, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

(assinatura eletrônica)

Ester da Silva Rodrigues Alves de Almeida
Assistente Administrativa
SUPTI/DIMEI

Diante do exposto, considerando o artigo 10, no inciso IV - "*Publicação do ato de instituição da Equipe de Planejamento da Contratação pela Área Administrativa*" da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, encaminha-se os autos para publicação da equipe de planejamento da contratação.

Atenciosamente,

Autoridade Máxima de TIC

(assinatura eletrônica)

Renato Ricardo Alves
Superintendente de Tecnologia da Informação
SUPTI/DIMEI



Documento assinado eletronicamente por **Robério Ximenes de Saboia**, **Gerente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação**, em 19/07/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto Meira da Rocha**, **Analista de Sistemas**, em 19/07/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ester da Silva R Alves de Almeida**, **Assistente Administrativa**, em 19/07/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Ricardo Alves**, **Superintendente de Tecnologia da Informação**, em 19/07/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8116771** e o código CRC **48A70A11**.



Referência: Processo nº 50050.001475/2024-81



SEI nº 8116771

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: